



EDITAL N.º 169/2014

----**Aldevina Maria Machado Rodrigues**, Vereadora da Câmara Municipal de Mafra, no uso da competência delegada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara n.º 48/2013-PCM, de 21-10-2013.-----

FAZ PÚBLICO QUE, de acordo com o art. 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, na sua actual redacção, devem os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50m à volta daquelas edificações ou instalações, de acordo com o Decreto-Lei N.º 124 de 18 de Junho, alterado, e republicado pelo Decreto-Lei 17/2009, de 14 de Janeiro.-----

----Assim e de conformidade com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam por este meio notificados os proprietários, ou os seus representantes legais, cuja moradas actuais se desconhecem, para no prazo de 30 dias úteis, após a publicação deste Edital, procederem à limpeza dos terrenos, de que são proprietários, referentes aos prédios rústicos inscritos, sob os artigos 100,178,182,183,185 e 253 da secção A e 136 da secção I, da Freguesia de Santo Estevão das Galés, União das Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés.-----

----Caso não seja dado cumprimento à notificação acima supramencionada, a Câmara Municipal, poderá mandar proceder à limpeza dos terrenos em causa, debitando ao proprietário, todos os encargos inerentes, sem prejuízo da respectiva responsabilidade contra-ordenacional.-----

Para constar, se publica o presente Edital, que contém uma folha, o qual vai ser afixado no átrio dos Paços do Município.-----

----Paços do Município de Mafra, 25 de Julho de 2014.-----

A Vereadora,

(Aldevina Rodrigues)